



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 810/2021

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA – ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 289.388,00 (Duzentos e Oitente e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais) para inclusão de ação orçamentária e seus respectivos elementos de despesas.

Parágrafo Único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO	17 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
Unidade	15 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
Código	08.243.0008.2-201 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	
Elementos de Despesas	Descrição	Valor (R\$)
3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Civil	170.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	38.500,00
3190.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3190.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
3390.14.00.00	Diárias – Civil	12.500,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.100,00
3390.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	8.000,00
3390.92.00.00	Despesas de Exercício Anteriores	188,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	SUB-TOTAL	289.388,00
	TOTAL GERAL	289.388,00


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Email: licitacao.riomaria@gmail.com

Publicado na FAMEP em 23/11/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 932CF470
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Código	08.243.0008.2-180 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	99,00
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Civil	179.999,00
3190.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	99,00
3190.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	99,00
3390.14.00.00	Diárias – Civil	5.999,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	10.999,00
3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.999,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	14.999,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.999,00
3390.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	1.999,00
3390.92.00.00	Despesas de Exercício Anteriores	99,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.999,00
	SUB-TOTAL	229.388,00

ÓRGÃO	15 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade	14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Código	08.244.0008.2-188 – BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	
Elementos de Despesas	Descrição	Valor (R\$)
3390.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas a Físicas	60.000,00
	SUB-TOTAL	60.000,00
	TOTAL GERAL	289.388,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 04 de Janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA - Estado do Pará, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78
Email: licitacao.riomaria@gmail.com


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA

Publicado na FAMEP em 23/11/2021
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 932CF470
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011